



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1192/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Leticia Pereira Bezerra

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
DECRETO.....1

DECRETO

DECRETO Nº 037/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação das seleções públicas veiculadas pelo Processo Seletivo nº 005/2021/SEEC, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados/MS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Sr. Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os termos da Portaria n. 0006/2022/PJ/GDS, referente à instauração do Inquérito Civil n. 06.2022.00000307-9;

Considerando a recomendação nº 0001/2022/PJ/GDS, a qual indica a suspensão imediata do trâmite do concurso público Edital nº 001/2021, até a devida apuração das ilegalidades apontadas;

Considerando a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.005/2021/SEEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 005/2021, por um período de mais 04 (quatro) meses, a contar da data de 01 de maio de 2022.

§ 1º A presente prorrogação tem por base o item 1.1, do Edital n. 005/2022/SSEC - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 005/2022/SEEC.

§ 2º Com a presente prorrogação o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 005/2021/SEEC aberto pelo Edital n. 005/2022/SEEC se estende até 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 20 de abril de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal